

Universidade Federal da Bahia
Superintendência de Educação a Distância
Universidade Aberta do Brasil

EDITAL 29-2024 SEAD-UAB

Processo Seletivo para Assistente Pedagógico
Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na
Modalidade a Distância da UFBA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD, da Universidade Federal da Bahia | UFBA, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Assistente Pedagógico para o **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na Modalidade a Distância da UFBA**, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, *alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023;*

Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e

Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Assistente Pedagógico no **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** na modalidade a distância da UFBA.

1.2. Das Vagas e Do Cadastro de Reserva

1.2.1. São oferecidas 2 (duas) vagas e será constituído cadastro de reserva.

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital, que é de 5 (cinco) anos a partir da data da publicação do resultado final.

1.3. *Dos Requisitos Necessários*

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos em datas e horários definidos pela Coordenação do Curso;
- c) formação de nível superior e
- d) experiência na área de atuação de acordo com os anexos 1 e 2 do edital.

1.4. *Da Carga Horária*

1.4.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5. *Da Bolsa*

1.5.1. O valor da bolsa é R \$1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais).

1.5.2. A bolsa do Sistema UAB não poderá ser acumulada com outras bolsas pagas:

- a) pela CAPES,
- b) pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq ou
- c) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | FNDE.

1.5.3. Poderá haver acúmulo de bolsa quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

2. Das Atribuições

2.1. O Assistente Pedagógico executará as atribuições, a seguir listadas, de suporte administrativo e financeiro à Coordenação UAB:

- a) auxiliar em todas as atribuições relativas aos processos administrativos/financeiros;
- b) preparar empenhos de despesas;
- c) manter o controle dos saldos das dotações;
- d) controlar e declarar a prestação de serviços nos faturamentos que devam ser processados para pagamento e
- e) preparar processos de prestação de contas e de pagamento de despesas.

2.2. O Assistente Pedagógico para suporte à Coordenação do Curso executará as atribuições, a seguir listadas:

- a) Apoiar a coordenação no planejamento e execução do Curso;
- b) Prestar assessoria pedagógica em ações inerentes ao curso no que diz respeito ao cumprimento dos prazos e fluxo das etapas do curso;
- c) Estabelecer fluxo de informações e rotinas de registro;
- d) Organizar a estrutura da secretaria do curso: Elaborar declarações, ofícios, atas e portarias, além de criar e manter a organização das pastas e arquivos da secretaria do curso, garantindo a acessibilidade e facilidade na localização de documentos e informações.
- e) Acompanhar e gerenciar o processo de certificação dos participantes do curso, como cursistas, tutores e coordenadores.
- f) Prestar assistência e informações aos cursistas: fornecer apoio e informações aos cursistas em relação à documentação necessária para o curso, esclarecendo dúvidas e oferecendo suporte;
- g) Solucionar os problemas apresentados pelos cursistas e tutores de acordo com as normas do curso e UAB e quando não for possível, reportar o problema à coordenação e colaborar na busca da solução junto as instâncias competentes.
- h) Responder os e-mails em até 48 horas.
- i) Manter contato com a equipe de suporte administrativo e financeiro da Coordenação UAB, referente aos procedimentos de implementação e pagamento de bolsas de acordo com o Sistema UAB;
- j) Intermediar a comunicação entre a coordenação e cursistas;
- k) Registrar notas dos cursistas: Utilizar uma planilha modelo para registrar as notas dos cursistas por turma e disciplina/módulo, mantendo sempre atualizadas.
- l) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- m) Manter seus dados atualizados junto à SEAD/UFBA;

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, com o preenchimento do Formulário de Inscrição | FI *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)*](#). No momento do preenchimento do FI *on-line* o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme

especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb.
- c) Comprovante da experiência profissional, na extensão *.pdf – até 3500kb. ;
- d) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no www.sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio de análise curricular.

4.1.1. Da Análise Curricular

4.1.1.1. A análise curricular será feita conforme o Barema de Análise Curricular, anexos 1 e 2.

4.1.1.2. Para cada item do Barema não comprovado, a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.2. Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem sequencial decrescente da nota de análise curricular, conforme a quantidade necessária de candidatos/as.

4.1.3. No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a. candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em gestão administrativa e financeira;
- b. candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c. candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia;

5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso sead.uab.ufba@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção de Assistente Pedagógico Edital 29-2024 SEAD-UAB” no prazo estabelecido no cronograma, anexo 3.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

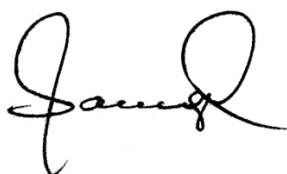
6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento da bolsa ao/à Assistente Pedagógico ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regimento Interno do Curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Assistente Pedagógico será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. O/A Assistente Pedagógica poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

Salvador, 18 de novembro de 2024



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância
e
Coordenadora Geral UAB/UFBA

Anexo 1

Barema da Análise Curricular Para a vaga de Assistente Pedagógico para suporte à Coordenação UAB

Item	Qtde Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária máxima	Qtde de Atividades	Valor Atingido
Experiência na área administrativa e financeira	2	10 por ano	20		
Experiência como gestor na área administrativa e financeira	2	20 por ano	40		
Experiência com gestão de recursos de custeio da UAB	2	10 por ano	20		
Experiência de acompanhamento de contratos/projetos com fundações de apoio	2	10 por ano	20		
Total			100		

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

Para a vaga de Assistente Pedagógico para suporte à Coordenação do Curso

Item	Qtde Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária máxima	Qtde de Atividades	Valor Atingido
Graduação em Pedagogia, Psicologia, Licenciaturas, Administração ou área relativa à Tecnologia	2	20	40		
Especialização em áreas pedagógicas, administração ou de tecnologia	1	20	20		
Experiência profissional comprovada em EAD – 1 ano	2	10 por ano	20		
Experiência na docência (educação básica ou superior) – 1 ano	2	10 por ano	20		
Total			100		

Anexo 3 Cronograma

Data	Atividade
18/11/2024	Publicação do Edital
18/11/2024 a 02/12/2024	Período de inscrições
05/12/2024	Divulgação da homologação das inscrições
05 e 06/12/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição
09/12/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
09 e 10/12/2024	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar
12/12/2024	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo